



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Manoel Viana
 "Administrando com as pessoas"

Secretário

ORDEM DO DIA
 27 ABR 98

Manoel Soares
APROVADO
 27. ABR 19 98...

PROJETO DE LEI

LEI Nº 381/98

"Abre Crédito Especial no valor de R\$ 67.800,00 Destinados ao Programa Habitar-Brasil/97."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$67.800,00(sessenta e sete mil e oitocentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:
 Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social- 0702.10573161.018-4.1.1.0.00.

Art. 2º- Servirá de cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, o produto do Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana/RS, para construção de 10(dez) Unidades Habitacionais.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
 Em 27 ABR 1998
 Nº 030/98 /
 Oficial Administrativa

Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Miguel Argemiro Soares Garibaldi
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 28 de abril de 1998.

Maria Carolina Porto Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
 Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto visa abrir um Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 1998, para a construção de Unidades Habitacionais do Programa Habitar-Brasil/97, conforme Convênio assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana.


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal